



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de pensão.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de pensão apresentado pela Sra. Elenice Rossi Rodrigues, datado em 21 de setembro de 2023, bem como a documentação que o instrui, as informações do setor de pessoal e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 18 de setembro de 2023, o benefício da pensão por morte à **ELENICE ROSSI RODRIGUES**, portadora do RG nº 5.382.212-2 e CPF nº 058.534.778/62, no valor mensal de R\$ 4.845,61 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser pago pela Fazenda Pública Municipal de Presidente Alves, junto a qual estava aposentado o servidor **ORLANDO RODRIGUES GIMENES**, marido da beneficiária, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de Outubro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal